



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000

Decreto N° 028/97.

Abre crédito suplementares no orçamento vigente.

O prefeito municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e especialmente a Lei N° 03/97 de 14/01/97, art. 4°, letra B.

Decreta:

Art. 1°- Fica aberto o crédito suplementar de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscientos reais) na dotação:

0204.0842.1882.019 – Manutenção de Atividades do Ensino Regular;

3.1.2.0.02 – Material de consumo..... R\$1 600,00

Art. 2°- Para ocorrer às despesas decorrentes deste decreto serão utilizados os recursos repassados através do Convênio N° 3438/97, assinado em 29/09/97 entre a FNDE/PMN;

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Natalândia, 17 de outubro de 1997.

Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal